



PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20 de 15/02/2012

AUTOR :

Poder Executivo

ASSUNTO :

Estatutos

Ementa:

ALTERA as alíneas c e d do inciso I do artigo 90 da Lei n. 1.154, de 09 de dezembro de 1975, que “DISPÕE sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas e dá outras providências.”

Texto:

Art. 1.º As alíneas c e d do inciso I do artigo 90 da Lei n. 1.154, de 09 de dezembro de 1975, que “DISPÕE sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado do Amazonas e dá outras providências”, passa a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 90.

I -

a)

b)

c) para o Quadro de Oficiais de Saúde: 65 anos de idade;

d) para o Quadro de Oficiais Músicos: 59 anos de idade;

e)”

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 2012.